

DECRETO N °. 3860/2016, de 14 de Março de 2016.

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, e dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as festividades de **Páscoa e Paixão de Cristo**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente, decretado Ponto Facultativo nos dias **24 e 25 de Março de 2016** em todas as Secretarias de s Municipais exceto a Secretaria Municipal de Saúde que no dia 24 de Março de 2016 inicia o Ponto Facultativo a partir das 11h30min.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 14 de Março de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais